



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 257

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Ficam elevados os vencimentos dos cargos abaixo descritos, pertencentes ao quadro do pessoal fixo da Prefeitura, a saber:-

Secretário- Tesoureiro-	Ncr\$156,00 mensais
Lançador-	Ncr\$143,00 "
Fiscal de Obras-	Ncr\$150,00 "
Professor-	Ncr\$106,00 "

Artº 2º)- Para fazer face às despesas com a majoração acima, fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito de NCR\$1.102,00 (um mil cento e dois cruzeiros novos) que será coberto pelo excesso de arrecadação a se verificar no exercício de 1.967.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Março do corrente, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 31 de março de 1.967

José Ganhó Filho
José Ganhó Filho
Prefeito Municipal